

## Direcção Geral dos Serviços Pecuários

## Decreto n.º 10:954

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Agricultura, aprovar e mandar pôr em execução o mapa da distribuição das verbas destinadas a ocorrer a despesas com

exposições e concursos pecuários e hípicas, prémios para corridas de cavalos, subsídios a sindicatos de pecuária ou secções de pecuária dos sindicatos agrícolas e prémios a médicos veterinários, mapa que faz parte integrante dêste decreto.

O Ministro da Agricultura o faça executar. Paços do Governo da República, 23 de Julho de 1925.—MANUEL TEIXEIRA GOMES — António Alberto Torres Garcia.

Mapa da distribuição das verbas para ocorrer às despesas a fazer com exposições e concursos pecuários e hípicas, prémios para corridas de cavalos, subsídios a sindicatos de pecuária ou secções de pecuária dos sindicatos agrícolas e prémios a médicos veterinários, para o presente ano económico de 1925-1926, em conformidade com o artigo 21.º e alínea c) do artigo 22.º do decreto n.º 2:633.

	Prémios a expositores	Subsídios de instalação	Totais
<b>A) Exposições e concursos de espécies alimentares:</b>			
1.º De iniciativa oficial:			
<b>Bovinos</b>			
Concursos em:			
Miranda do Douro (raça mirandesa) . . . . .	876\$00	50\$00	926\$00
Montalegre (raça barrosa) . . . . .	876\$00	50\$00	926\$00
Arouca ou Castelo de Paiva, em anos alternados (raça arouquesa) . . . . .	876\$00	50\$00	926\$00
Elvas (raça alentejana) . . . . .	876\$00	50\$00	926\$00
Lisboa (raça turina e seus cruzamentos com a holandesa) . . . . .	876\$00	50\$00	926\$00
Angra do Heroísmo (raças nacionais e seus cruzamentos com exóticas) . . . . .	876\$00	50\$00	926\$00
	5.256\$00	300\$00	
<b>Ovinos</b>			
Concursos em:			
Elvas . . . . .	601\$00	50\$00	651\$00
Santarém . . . . .	601\$00	50\$00	651\$00
Manteigas . . . . .	601\$00	50\$00	651\$00
	1.803\$00	150\$00	
<b>Suínos</b>			
Elvas (raça alentejana) . . . . .	392\$00	70\$00	462\$00
Santarém (raças nacionais e seus cruzamentos) . . . . .	392\$00	70\$00	462\$00
Angra do Heroísmo (raças nacionais e seus cruzamentos com exóticas) . . . . .	392\$00	70\$00	462\$00
	1.176\$00	210\$00	
2.º De iniciativa particular:			
Fafe . . . . .	300\$00		
Famalicão . . . . .	250\$00		
Guimarães . . . . .	300\$00		
Caminha . . . . .	250\$00		
Moimenta da Beira . . . . .	200\$00		
Braga . . . . .	400\$00		
	1.700\$00	—\$—	1.700\$00
<b>B) Corridas de cavalos:</b>			
Lisboa . . . . .	2.000\$00		
Cascais . . . . .	1.000\$00		
	3.000\$00	—\$—	3.000\$00
<b>C) Para outras corridas de cavalos e exposições e concursos hípicas ou pecuários . . .</b>			
	6.405\$00	—\$—	6.405\$00
<b>D) Subsídios a sindicatos de pecuária ou secções pecuárias dos sindicatos agrícolas, alínea a) do artigo 22.º do decreto n.º 2:633 . . . . .</b>			
	—\$—	—\$—	900\$00
<b>E) Prémios a médicos veterinários (artigo 391.º do decreto n.º 4:249):</b>			
Um prémio . . . . .	300\$00		
Dois prémios de 100\$ . . . . .	200\$00		
	—\$—	—\$—	500\$00
<b>Total . . . . .</b>	<b>—\$—</b>	<b>—\$—</b>	<b>21.400\$00</b>

Paços do Governo da República, 23 de Julho de 1925.—O Ministro da Agricultura, António Alberto Torres Garcia.